

Quilombo/SC, 08 de novembro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
KAUANA VAILON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 074/2024

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2024, conforme Ofício nº 120/2024 emitido por esta casa de Leis.

A referida abertura de crédito no montante total de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), visa a alteração orçamentária necessária para empenhamento de despesas com a realização da posse do Prefeito e Vereadores a ser realizada em 01 de janeiro de 2024.

Destaca-se que a despesa é do exercício de 2024, uma vez que a contratação e empenho serão realizadas neste exercício.

As dotações que serão remanejadas virão da anulação de dotação da Câmara de Vereadores, visto e considerado que no planejamento e a programação da Câmara Municipal, tal montante de dotação não serão utilizadas pela mesma.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que nos apresenta, reiteramos considerações de elevada estima e apreço.



SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/2024 – DE DE DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Quilombo, no ano de 2024, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) nas dotações abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.102/2023 de 23 de novembro de 2023, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Câmara Municipal de Vereadores		01
Unidade	Câmara Municipal de Vereadores		01
Função	Legislativa		01
Sub-função	Ação Legislativa		31
Programa	Legislativo Atual		0001
Ação	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		2.001
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(6)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00
Valor Total R\$:			32.000,00

Art.2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$32.000,00 (Trinta e dois mil reais) nas dotações abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.102/2023 de 23 de novembro de 2023, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Câmara Municipal de Vereadores		01
Unidade	Câmara Municipal de Vereadores		01
Função	Legislativa		01
Sub-função	Ação Legislativa		31
Programa	Legislativo Atual		0001
Ação	PRÉDIO/LEGISLATIVO		1.001
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(1)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Valor Total R\$:			5.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Câmara Municipal de Vereadores		01
Unidade	Câmara Municipal de Vereadores		01
Função	Legislativa		01
Sub-função	Ação Legislativa		31
Programa	Legislativo Atual		0001
Ação	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO		1.002
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(2)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
Valor Total R\$:			22.000,00



FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Câmara Municipal de Vereadores		01
Unidade	Câmara Municipal de Vereadores		01
Função	Legislativa		01
Sub-função	Ação Legislativa		31
Programa	Legislativo Atual		0001
Ação	IMÓVEL/LEGISLATIVO		1.001
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(3)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Valor Total R\$:			5.000,00

Art.3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal





Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo



OFÍCIO N. 120/2024

Quilombo/SC, 26 de novembro de 2024.

Exmo. Senhor Prefeito,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2024.

A referida abertura de crédito no montante total de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), visa a alteração orçamentária necessária para realização da posse do Prefeito e Vereadores a ser realizada em 01 de janeiro de 2024.

Destaca-se que a despesa é do exercício de 2024, uma vez que a contratação e empenho serão realizadas neste exercício.

As dotações que serão remanejadas virão da anulação de dotação da Câmara de Vereadores, com despesas de (1.001 - PRÉDIO/LEGISLATIVO; 1.002 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO e 1.003 - IMÓVEL/LEGISLATIVO) visto e considerado que no planejamento e a programação da Câmara Municipal, tal montante de dotação não serão utilizadas pela mesma.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que nos apresenta, reiteramos considerações de elevada estima e apreço.

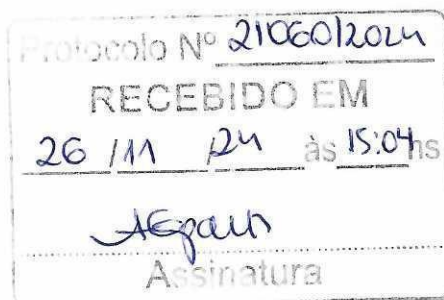
Câmara de Vereadores de Quilombo –
Estado de Santa Catarina

KAUANA
VAILON:0908
6273947

Assinado de forma
digital por KAUANA
VAILON:09086273947
Dados: 2024.11.26
11:41:22 -03'00'

KAUANA VAILON
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
Silvano de Pariz,
Prefeito,
Quilombo,
Santa Catarina.





Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo



PROJETO DE LEI Nº/2024 – DE DE DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2024, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) nas dotações abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.102/2023 de 23 de novembro de 2023, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Câmara Municipal de Vereadores		01
Unidade	Câmara Municipal de Vereadores		01
Função	Legislativa		01
Sub-função	Ação Legislativa		31
Programa	Legislativo Atual		0001
Ação	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		2.001
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(6)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00
Valor Total R\$:			32.000,00

Art.2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$32.000,00 (Trinta e dois mil reais) nas dotações abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.102/2023 de 23 de novembro de 2023, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Câmara Municipal de Vereadores		01
Unidade	Câmara Municipal de Vereadores		01
Função	Legislativa		01
Sub-função	Ação Legislativa		31
Programa	Legislativo Atual		0001
Ação	PRÉDIO/LEGISLATIVO		1.001
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(1)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Valor Total R\$:			5.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Câmara Municipal de Vereadores		01
Unidade	Câmara Municipal de Vereadores		01
Função	Legislativa		01
Sub-função	Ação Legislativa		31
Programa	Legislativo Atual		0001
Ação	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO		1.002
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(2)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Valor Total R\$:			20.000,00

Rua Conde Deu, 77 - Centro - CEP 89850-000 - Quilombo - SC

Fone:(49) 3346-3347

www.camaraquilombo.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo



CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Câmara Municipal de Vereadores		01
Unidade	Câmara Municipal de Vereadores		01
Função	Legislativa		01
Sub-função	Ação Legislativa		31
Programa	Legislativo Atual		0001
Ação	IMÓVEL/LEGISLATIVO		1.001
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(3)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Valor Total R\$:			5.000,00

Art.3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal